

ex-377



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

ARQUIVADO
CAIXA 54/82

PROCESSO Nº 1.509 / 82

CAIXA Nº
7503
SEÇÃO DE ARQUIVO

1ª JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE: CÉLIO LUIZ FERREIRA

Endereço: Maria Q. Figueiredo, Qd.25-Lt.09-
Conj. Caiçara-

ADVOGADO: Dr. Batista Balsanulfo

Endereço: Rua 2, nº 230 - Centro.
S/505.

RECLAMADO: CPM-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS-

Endereço: LTDA / Av. Assis Chateaubriand -
1.013-Sector Oeste.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO

Aviso, férias, 13ª sal., etc.

AUTUAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho
do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go.
autuo a reclamação que segue, com 11 (onze) documentos.

Eu, M. E. de Souza P/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

20/08/82 às 09,45 hs.

Recebo =

VP- 23/08/82

Célio Luiz Ferreira.

1509/82

CPM - Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Goiânia

15-06-82

3017/82Y

Aviso, férias, 13º salário, Hs.extras, DSR, FGTS.

escrita

Batista Balsanulfo.

1ª

Audiência para o dia 20/08/82 às 09:45 hs.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da _____ Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital.

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM 11 / 06 / 82

DIST. Nº 3027/82
J. = J.C.J.

[Assinatura]
S. DISTRIBUIÇÃO

Diz, CÉLIO LUIZ FERREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante,
residente e domiciliado à Maria K. Figueiredo, Qda. 25, Lt. 09, Conjunto Caiçara, nesta Capital,

através de seu adv. m. j., com escritório profissional à Rua 2, N.º 230 sala 505, centro, onde receberá as comunicações de estilo, vem, respeitosamente, à digna presença de V. Exa., oferecer Ação Reclamatória Trabalhista contra, CPM - Empreendimentos Imobiliários Ltda, Av. Assis Chateaubriand, 1.013, Setor Oeste, nesta Capital, pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pelo Reclamado, em 05/01/82 e demitido, em 04/06/82, sem justa causa, exercendo as funções de Encarregado de Bar, Doc. anexos, com remuneração mensal de Cr\$ 16.000,00;

Que, sempre cumpriu jornadas diárias das 07 às 18 horas, sem intervalos e folgas;

Que, não teve sua CTPS assinada, o que desde já se requer.

Assim, requer a notificação da(o) reclda(o) para comparecer em audiência a ser previamente designada por V. Exa. conteste, se quiser e sob pena de revelia, e, afinal, seja condenada(o) ao pagamento das parcelas abaixo descritas, acrescidas de juros de móra, correção monetária, custas processuais e demais imposições legais e que são:

Aviso Prévio	-	-	Cr\$ 16.000,00
Férias t. período	-	-	Cr\$ 7.999,99
13º Salário, ídem	-	-	Cr\$ 7.999,99
Horas-Extras (450)	-	-	Cr\$ 36.000,00
Desc. Sem. Rem. (28 dias)	-	-	Cr\$ 14.933,33
FGTS, Cód. 01	-	-	Cr\$ 7.680,00
T O T A L:	-	-	Cr\$ 90.613,32

Protesta-se pelas provas permitidas em direito, por mais especiais que sejam, inclusive pelo depoimento pessoal desde já requerido e sob pena de confesso, testemunhas, perícias, etc.

Dá-se a presente o valor de Cr\$ 90.613,32

Pede deferimento.

Goiânia-Go, 11 de junho de 1982.

PP.

CPF 021433801

PP.

CPF 044653181-20

C3
113

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S):

Célio Luiz Ferreira, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta Capital, Rua Maria K. Figueiredo, Qda. 25, 27. 09, Conj. Caiçara.

OUTORGADO

BATISTA BALSANULFO
ADVOGADO

OAB-DF 2.366 OAB-GO 3.658-A
CPF 044653.181/20

PODERES:

: amplos, gerais e ilimitados, das cláusulas "ad-juditia" e "extra", para ditos procuradores representarem, conjunta ou separadamente, o(s) outorgante(s) perante pessoas jurídicas, de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o fôro em geral, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para propor Ação Reclamatória Trabalhista contra CPM - Empreendimentos Imobiliário LTDA, Av. Assis Chateaubriand, setor Oeste, nesta Capital.

Em Goiânia,

07/junho/82

x Célio Luiz Ferreira
OUTORGANTE



04
2/13

FOLHA DE PAGAMENTO INDIVIDUAL

Firma CPM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cargo Enc. Bar

Funcionário CELIO LUIZ FERREIRA

Referente de 27 a 02 de 06 de 1982

CRÉDITOS

Salário Cr\$ 4.000,00
Horas Cr\$
Horas Extras Cr\$
..... Cr\$ Cr\$ (1)
Faltas (-) Cr\$ (2)
Sub- Total Cr\$ (1-2)
Sal. Fam. () Cotas (+) Cr\$
TOTAL Cr\$ (3)

DESCONTOS

I.A.P.A.S. Cr\$
I.R.R.F. Cr\$
Adiantamentos ... Cr\$ 500,00
..... Cr\$ Cr\$ 3.500,00 (4)

LÍQUIDO A RECEBER (3 - 4)

Cr\$ 3.500,00
(Tres mil e quinhentos
cruzeiros.)

FUNCIONÁRIO:

O SEU SALÁRIO SÓMENTE
A VOCÊ E AOS SEUS
INTERESSA E DIZ RESPEITO.
CONFIRA O DINHEIRO RECEBIDO.

DESCONTOS

I.A.P.A.S. Cr\$
I.R.R.F. Cr\$
Adiantamentos ... Cr\$ 830,00
..... Cr\$ Cr\$ 3.170,00 (4)

01 doc
O SEU SALÁRIO SÓMENTE
A VOCÊ E AOS SEUS
INTERESSA E DIZ RESPEITO.
CONFIRA O DINHEIRO RECEBIDO.

DESCONTOS

I.A.P.A.S. Cr\$
I.R.R.F. Cr\$
Adiantamentos ... Cr\$ 600,00
..... Cr\$ Cr\$ (4)

02 doc
O SEU SALÁRIO SÓMENTE
A VOCÊ E AOS SEUS
INTERESSA E DIZ RESPEITO.
CONFIRA O DINHEIRO RECEBIDO.

03 doc

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam de presente
03 documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.

Boatania 16 de junho de 82 4ª feira
M. S. de Sousa
P/ Chefe de Secretaria

05
PM/3

FOLHA DE PAGAMENTO INDIVIDUAL

Firma CPM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cargo Enc. Bar

Funcionário CELIO LUIZ FERREIRA

Referente de 22 a 28 de 04 de 1982

CRÉDITOS	Salário <u>Semana</u> Cr\$ 3.500,00	
	Horas. Cr\$	
	6 Horas Extras Cr\$ 420,00	
	Cr\$	
	Cr\$ 3.920,00	(1)
	Faltas (-) Cr\$	(2)
	Sub- Total Cr\$	(1-2)
	Sal. Fam. () Cotas (+) Cr\$	
	TOTAL Cr\$	(3)

LÍQUIDO A RECEBER (3 - 4)

Cr\$ 3.090,00

(Tres mil e noventa cruzeiros.)

DESCONTOS	I.A.P.A.S. Cr\$	
	I.R.R.F. Cr\$	
	Adiantamentos . . . Cr\$ 830,00	
	Cr\$ 3.090,00	(4)

FUNCIONÁRIO:

O SEU SALÁRIO SÓMENTE
A VOCÊ E AOS SEUS
INTERESSA E DIZ RESPEITO.
CONFIRA O DINHEIRO RECEBIDO.

DESCONTOS	I.A.P.A.S. Cr\$	
	I.R.R.F. Cr\$	
	Adiantamentos . . . Cr\$ 430,00	
	Cr\$ 3.750,00	(4)

O SEU SALÁRIO SÓMENTE
A VOCÊ E AOS SEUS
INTERESSA E DIZ RESPEITO.
CONFIRA O DINHEIRO RECEBIDO.

DESCONTOS	I.A.P.A.S. Cr\$	
	I.R.R.F. Cr\$	
	Adiantamentos . . . Cr\$	
	Cr\$	(4)

O SEU SALÁRIO SÓMENTE
A VOCÊ E AOS SEUS
INTERESSA E DIZ RESPEITO.
CONFIRA O DINHEIRO RECEBIDO.

DESCONTOS	I.A.P.A.S. Cr\$	
	I.R.R.F. Cr\$	
	Adiantamentos . . . Cr\$	
	Cr\$	(4)

O SEU SALÁRIO SÓMENTE
A VOCÊ E AOS SEUS
INTERESSA E DIZ RESPEITO.
CONFIRA O DINHEIRO RECEBIDO.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente
04 documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.

Boa Vista, 16 de junho de 1982 4ª feira
M. S. de Sousa
p/ Chefe de Secretaria

06
11/3

FOLHA DE PAGAMENTO INDIVIDUAL

Firma CPM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cargo Encarregado do Bar

Funcionário CELIO LUIZ FERREIRA

Referente de 07 a 14 de 02 de 19 82

CREDITOS

Salário Semana Cr\$ 3.500,00

Horas. Cr\$ 467,00

Horas Extras Cr\$

Cr\$ Cr\$ 3.967,00 (1)

Faltas (-) Cr\$ (2)

Sub- Total Cr\$ (1-2)

Sal. Fam. () Cotas (+) Cr\$

TOTAL Cr\$ (3)

LÍQUIDO A RECEBER (3 - 4)

Cr\$ 3.867,00

(Tres mil e oitocentos e sessenta e sete cruzeiros.)

DESCONTOS

I.A.P.A.S. Cr\$

I.R.R.F. Cr\$

Adiantamentos . . . Cr\$ 100,00

Cr\$ Cr\$ 3.867,00 (4)

FUNCIONÁRIO:

O SEU SALÁRIO SÓMENTE A VOCÊ E AOS SEUS INTERESSA E DIZ RESPEITO.

CONFIRA O DINHEIRO RECEBIDO.

DESCONTOS

I.A.P.A.S. Cr\$

I.R.R.F. Cr\$

Adiantamentos . . . Cr\$

Cr\$ Cr\$ (4)

O SEU SALÁRIO SÓMENTE A VOCÊ E AOS SEUS INTERESSA E DIZ RESPEITO.

CONFIRA O DINHEIRO RECEBIDO.

DESCONTOS

I.A.P.A.S. Cr\$

I.R.R.F. Cr\$

Adiantamentos . . . Cr\$

Cr\$ Cr\$ (4)

O SEU SALÁRIO SÓMENTE A VOCÊ E AOS SEUS INTERESSA E DIZ RESPEITO.

CONFIRA O DINHEIRO RECEBIDO.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente folha 03 documentos, numerados e rubricados por mim, Chefe da Secretaria.

Goiânia, 16 de junho de 1982

celio l. ferreira

Chefe de Secretaria

43 folha

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclama-
tória:

Nº de laudas: UMA

Instrumento de procuração: UMA

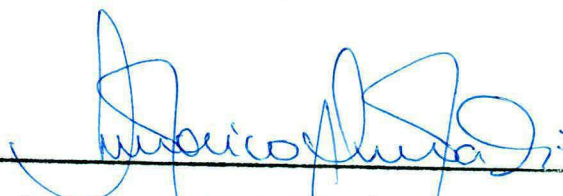
Folhas de documentos diversos: DEZ

OBS: _____

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação
distribuída para a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
sob o nº 3027 / 82, conforme Ata lavrada no livro de Distribui-
ção nº 05.

CERTIFICO também que foi designada a data de 20
de Agosto de 1982, às 9:45 hrs, para reali-
zação da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 15 de Junho de 1982



Chefe do Setor de Distribuição de Feitos e Mandados
Judiciais



3ª fila



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 3.588/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

CÉLIO LUIZ FERREIRA

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 09:45 hs. (nove e quarenta e cinco) horas do dia 20 (vinte) do mês de agosto, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiania, 16 de junho de 1982

1ª JCJ-GOIÂNIA-AUD.:20/08/82-Not.:3.588/82

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Nº

Proc.1.509/82

DESTINATÁRIO

CFM-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ENDEREÇO

Av. Assis Chateaubriant nº 1.013 - S. Este

CIDADE

ESTADO

Nesta

GO

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

19/06/82

Glaucia m. Alves Bandeira

Ilmo Sr.

CFM - EMPREENHIMENTOS

Av. Assis Chateaubriant

Nesta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1ª. JCJ 1.509/82.

Aos 20 dias do mês de agosto do ano de 1982,
às 09:45 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Pláton Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação
ajuizada por Célio Luiz Ferreira
contra CPM-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
relativa a aliso, etc.

no valor de Cr\$ 90.613,32

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte.com a advogada Edna Maria de Bessa a quem o MM. Juiz concedeu o prazo de 24 horas para jun-
tar aos autos o substabelecimento, pena da lei, e a recda. repre-
sentada por Antônio Joaquim Rocha Filho com o advogado Walter...
Gonçalves Ferreira que pediu a juntada aos autos de dois documen-
tos, o que foi deferida.

A seguir, pelas partes foi feito acordo via do qual
a recda. pagará ao recte, por saldo do pedido, em dinheiro, a
quantia de Cr\$35.000,00 até 23 do corrente, pena da multa de....
100%.

Acordo homologado.

Custas, pela recda, no importe de Cr\$2.373,00.

Em seguida, encerrou-se a audiência.

Juiz do Trabalho

Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores

Expedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados

Antônio Joaquim da Rocha Filho

Célio Luiz Ferreira

Bessa

13

CARTA DE PREPOSTO

A Firma CPM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Empresa Comercial, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CGC/MF) sob nº 02722916/0001-80, com sede e fôro à Avenida Assis Chateaubriand nº 1013-Sector Oeste-Goiânia Estado de Goiás, neste ato de vidamente representada por seu diretor, CIRO PALMERSTON MUNIZ, brasileiro, casado, Empresário, portador do CIG. Nº 002723961-68, residente e domiciliado nesta Capital de Goiânia Estado de Goiás, nos termos do Parágrafo 1º do Art. 843 CLT., Nomeia seu preposto, o sr. ANTONIO JOAQUIM DA ROCHA FILHO, brasileiro, casado, auxiliar de Es critório, Portador do CPF nº 058.505.681-15-residente e domiciliado nesta Capital, empregado da preponente, portador da Carteira de Trabalho nº 39033/330, a quem confere os poderes de representação exclusivamente perante a Justiça do Trabalho no fôro desta Capital, representando a Empresa, como se ela presente fosse, praticando todos os atos necessários de seu mister, a que tudo dará por bom firme e valioso, em quaisquer processos neste fôro em que a preponente seja nomeada como autora ou ré.

GOIÂNIA, 19 de Agosto de 1982.

p/ CPM EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.

RECEBUE

E. 11/11/82

Recebeu

em 11/11/82

Por

Assinatura

Goiânia, 12/11/82

Em

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

11 9 AGO 1982

INSTRUMENTO PARTICULAR DE

PROCURAÇÃO

206.1
Twy

Por este Instrumento Particular de Procura
ção a firma CPM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Empresa Comer
cial Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC(MF.) sob
nº 02722916/0001-80, com séde e fóro à Avenida Assis Chateaubri
and nº 1013-Setor Oeste Goiânia Go., neste ato devidamente repre
sentada por seu diretor, CIRO PALMERSTON MUNIZ, brasileiro, casado
Empresário, portador do CIC. Nº 002.723.961-68, residente e domici
liado nesta Capital, nomeia e constitui por seus bastantes procu
radores e Advogados, os senhores TYRONE JOSÉ PEREIRA Brasileiro,
casado, Advogado inscrito na OAB/GO Nº 4003 Portador do CIC. nú
mero 013937231-87; e WALTER GONÇALVES FERREIRA, Brasileiro, casa
do, Advogado inscrito na OAB/GO nº 4133, portador do CIC. de núme
ro 036644141-87; ambos com escritório profissional no endereço
da Av. Assis Chateaubriand nº 1013-Setor Oeste-Nesta Capital de
Goiânia Estado de Goiás, a quem, ou aos quais conferem os pode
res da CLÁUSULA "AD-JUDICIA" mais os constantes da ressalva do
artigo 38 do Código de Processo Civil, para em qualquer Juízo
instância ou Tribunal, agindo em conjunto ou isoladamente, propor
quaisquer ações, agindo na defesa de seus interesses e defendê-la
nas que lhe forem contrárias, promovendo quaisquer medidas preli
minares, cautelares ou assecuratórias dos seus direitos e inte
resses, podendo contestar, transigir, confessar, desistir, receber e
dar quitações, fazer acórdos, firmar compromissos, variar de ações
receber intimações e notificações, habilitar crédito, concordar
com cálculos, prestar declarações de praxe, podendo substabelece
rem, com ou sem reservas de poderes, agindo todas as vezes em que
a outorgante for autora ou ré. A que tudo dará por bom, firme e
valioso.

GOIÂNIA, 19 de Agosto de 1982

p/ CPM-EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.

Elencado de Oliveira
2.º Ofício de Notas - Capital - Go.
Reconheço, por Serenidade, a(s)
firma(s) de

Por Assinatura de CPM-EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.
Arquivo do Cartório

G. 19 AGO 1982

EM INSTRUMENTO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data foi expedida, a
requerimento da Recde
guia nº 1-9 para recolhimento de custas
e emolumentos rel. ao presente processo.
Colônia, 23 de OP de 19 82 - 2.º feir

Funcionário

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a
requerimento da Recde
guias nº 104/82 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 35.000,00
Colônia, 23 de OP de 19 82 - 2.º feir

Funcionário

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A 2ª via da guia Dep. JODJ/82 e guia DARE
Aos 24 de OP de 19 82 - 3.º feir

21/ Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

P.J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Ag. 1009 Op. 009 Conta nº 903081

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta 1ª Proc. nº J.C.J. 1509/82 Guia nº 1041/82

Reclamante Célio Luiz Ferreira

Reclamado CPM - Empreendimentos Imobiliários Ltda

O valor abaixo autenticado corresponde a: Acordo.

Depósito em dinheiro Depósito em cheque

CL 20 D 5 Valor do depósito-Cr\$ 35.000,00

CL 83 D 3 Valor do levantamento-Cr\$

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a Dr. BATISTA BALSANULO - x - x - x - o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiania, 23 de agosto de 1982 - 14:45h

Autenticação

Diretor de Secretaria Celso da Silva e Souza

Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ

Goiania - Go.

34 179

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 02.722.916/0001-80

02 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO 24.08.82

04 RESERVADO

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE CPM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) AV. ASSIS CHATEAUBRIAND Nº 1013

07 NÚMERO SETOR OESTE

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP CEP 74000

11 MUNICÍPIO (CIDADE) GOIÂNIA - GO

12 SIGLA DA U.F.

13 EXERCÍCIO 1982

14 COTA OU DUODÉCIMO 3

15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4

16 TIPO 5

17 Nº PROCESSO 1509/82

18 REFERÊNCIAS 7

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

20 CÓDIGO 1505-A

21 VALOR - CR\$ 2.373,00

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR - CR\$

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - CR\$

28 TOTAL

29 VALOR - CR\$ 2.373,00

30 AUTENTICAÇÃO

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

Justiça do Trabalho. 1ª. JCJ

JCJ - Goiânia

Recte. - Célio Luiz Ferreira

Recdo. - CPM - Empreendimentos Imobiliários Ltda

Guia nº

Exp. Dat: 23.08.82

Modelo APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

MOD. 61 - RUA TUPINAMBAS, 748 - FONE 442-3855

C.G.C. 17181926/0001-23 - B.H. - ATO DECLARATORIO Nº 008/75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 25 de 08 1.9 82-deteir

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

J u i z P r e s i d e n t e

Platon Colares de Oliveira
Juiz do Trabalho - Substituto